

(CØ: 724/40)

ACORDAO

Rec. Ob. 3590/38

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista opõe embargos à decisão da Terceira Câmara que aprovou a concessão de pensão à viuva de José Rojeck:

CONSIDERANDO que os embargos, embora estejam fora do prazo legal, devem no entanto, ser recebidos afim de ser restabelecido o cálculo primitivo, que estava exato;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para o fim de se retificar o cálculo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ferraz      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/7/1940.